



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 818,^a DE 25 DE NOVENBRO DE 1985

Revoga a Lei nº 690, de 31 de ja
neiro de 1978, e dá doutras pro
vidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, -
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado todo o texto da Lei nº
690, de 31 de janeiro de 1978, por ferir os direitos cons
titucionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 25 de novem
bro de 1985.


Milton Tavares Júnior
PREFEITO